



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 1.019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**AVENIDA PREFEITO JOSÉ ELIO BORGES**”, a atual Avenida Santa Catarina em toda a sua extensão, qual tem início na Avenida Otávio Ramiro do Canto no Centro do Município, prosseguindo em sentido sul, até o seu final na praia da Lagoinha divisa com o Município de Balneário Gaivota.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa relativa à denominação no logradouro que trata a presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 18 de dezembro de 2020.

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de dezembro de 2020.

**WANDERLEI LUCIANO NAGEL**  
*Secretário de Administração e Finanças*